



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 809/95, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - DETERMINAR** a averbação de 5.205 (cinco mil duzentos e cinco) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Juíza do Trabalho Substituta, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;

**II - CONCEDER** à Ilustre Magistrada, gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% (dez por cento), referente ao pagamento de dois quinquênios, com efeitos financeiros a contar de 12/07/95.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 1996

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno